

Quilombo/SC, 25 de janeiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 010/2024

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORA VEREADORA E SENHORES VEREADORES**

Sirvo-me do presente para solicitar a essa egrégia Câmara de Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL, O GINÁSIO DE ESPORTES/CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA LINHA ZAMIGNAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município de Quilombo nos últimos anos tem se esmerado em equipar as comunidades com estruturas de primeira qualidade. Não foi diferente em relação à Linha Zamignan que equipou com estruturas para o bem estar da comunidade visando o bem comum.

Há uma prática de nomear os próprios municipais, com o intuito de reconhecer personalidades que se destacaram de forma local, regional ou sem qualquer limite territorial.

A presente proposição tem como objetivo homenagear um adolescente, amante do esporte, que teve sua vida ceifada em um acidente automobilístico. Igor Matheus Gasparetto é conterrâneo quilombense, de família tradicional da Comunidade da Linha Zamignan.

Este Projeto de Lei encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município de Quilombo:

Art. 65. Compete privativamente ao Prefeito:

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

[...]

XXVI - dar denominação a próprios municipais e a logradouros públicos;

Diante disso, encaminha-se o presente Projeto de Lei para o fim de homenagear Igor Matheus Gasparetto, nomeando o Ginásio de Esportes/Centro Comunitário da Linha Zamignan, com o seu nome.

Atenciosamente,



SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº..../2024 – DE ... DE DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL, O GINÁSIO DE
ESPORTES/CENTRO COMUNITÁRIO,
LOCALIZADO NA LINHA ZAMIGNAN, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a nomear o próprio municipal, o Ginásio de Esportes/Centro Comunitário localizado na Linha Zamignan, com o nome de Igor Matheus Gasparetto.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

